



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **C&S DO BRASIL PRODUTOS GRAFICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 90.371.204/0001-21, para aquisição de material de consumo para a Secretaria de Administração de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitária	Total
1	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU COM 45X10,5CM COM CORTE JANELA 7,8X3CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COUCHE 300G	UN	1.000,00	R\$ 0,64	R\$ 640,00
2	ENVELOPE TIMBRADO 114x 229MM IMPRESSÃO COLORIDA DE UM LADO	UN	3.000,00	R\$ 0,22	R\$ 660,00
3	FOLHA TIMBRADA A4 75g COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	UN	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.880,00
4	PASTA COM LOGO DO MUNICÍPIO 46,5X32, CARTOLINA 180G IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO	UN	500,00	R\$ 1,29	R\$ 646,00
5	PASTA COM LOGO DO MUNICÍPIO 46,5X32, TRIPLEX 250G IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO	UN	500,00	R\$ 1,76	R\$ 880,00
6	PASTAS PARA PROTOCOLO 75G NA COR VERDE	UN	4.580,00	R\$ 0,44	R\$ 2.015,20

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição de material de consumo para dar andamento as atividades corriqueiras do setor, bem como a confecção de capas para os carnês de IPTU que serão distribuídos aos municípios.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 549 e 551/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 179/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 133/2024 para a contratação da empresa **C&S DO BRASIL PRODUTOS GRAFICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 90.371.204/0001-21**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.1001.2016.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 319

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 422

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Necessidade das Secretaria Municipal de Administração: aquisição de material de consumo para a Secretaria de Administração de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que faça aquisição de material de consumo para a Secretaria de Administração de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 549 e 551/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de materiais de escritório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitária	Total
1	CAPA PARA CARNÊ DE IPTU COM 45X10,5CM COM CORTE JANELA 7,8X3CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COUCHE 300G	UN	1.000,00	R\$ 0,64	R\$ 640,00
2	ENVELOPE TIMBRADO 114x 229MM IMPRESSÃO COLORIDA DE UM LADO	UN	3.000,00	R\$ 0,22	R\$ 660,00
3	FOLHA TIMBRADA A4 75g COM TIMBRE DO MUNICÍPIO	UN	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.880,00
4	PASTA COM LOGO DO MUNICÍPIO 46,5X32, CARTOLINA 180G IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO	UN	500,00	R\$ 1,29	R\$ 646,00
5	PASTA COM LOGO DO MUNICÍPIO 46,5X32, TRIPLEX 250G IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO	UN	500,00	R\$ 1,76	R\$ 880,00
6	PASTAS PARA PROTOCOLO 75G NA COR VERDE	UN	4.580,00	R\$ 0,44	R\$ 2.015,20

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.1001.2016.000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 319

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 422

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração